

PROCESSO Nº 2026008231
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

TERCEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO 066/2025 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SOLUTEL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735.385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **SOLUTEL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 05.523.239/0001-60, com sede na Quadra 55, Lote 1, Condomínio Empresarial Terra Brasil, Sala 208, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 72.876-355, neste ato representada por seu Administrador, o Senhor **GENIVAL GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, empresário, PORTADOR da Carteira de Identidade nº 1.393.403, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 665.870.341-87, residente e domiciliado na Quadra 5, Condomínio Residencial Palissander, Bloco O, apartamento 302, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 72.871-145.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do serviço contratado em **48,97%**, para a execução da obra de reforma da reforma na Secretaria Municipal de Educação, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

2.1.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício 028/2026 - DOP as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 11/03/2026 e anexo aos autos; este aditivo se justifica pela necessidade de adequação do projeto básico e do orçamento básico durante a execução da obra, conforme planilha e memorial de cálculo inclusos nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO ACRÉSCIMO:

3.1. De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e segundo preceitua a Lei nº 14.133/2021, fica o contrato acrescido em **48,97%**, o que corresponde ao valor de **R\$ 220.294,74 (duzentos e vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 220.294,74 (duzentos e vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, empenhada sob as seguintes Dotações Orçamentárias, autorizadas pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025:

- O valor de **R\$ 144.793,37** (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos): **2026.10.1001.12.361.0001.3010 – Melhoramento da Estrutura Administrativa** – Dotação Compactada: **2026.0984**– Fonte: **136** – Natureza da despesa: **449051** – Subnatureza: **0 (obras e instalações)** –Autorização de Empenho: **118177** – Cotação: **51937** – Nota de Empenho: **3580**.
- O valor de **R\$ 75.501,37** (setenta e cinco mil, quinhentos e um reais e trinta e sete centavos): **2026.10.1001.12.361.0001.3010 – Melhoramento da Estrutura Administrativa** – Dotação Compactada: **2026.0980**– Fonte: **101** – Natureza da despesa: **449051** – Subnatureza: **0 (obras e instalações)** –Autorização de Empenho: **118178** – Cotação: **51937** – Nota de Empenho: **3581**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 17 de março de 2026.

MARIA LUIZA COSTA S. LIMA
Pelo Contratante

GENIVAL GOMES DE FIGUEIREDO
Pela Contratada

LUIZ GUSTAVO ALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89

Sabrina Rizzo R. de Almeida
CPF: 013.317.041-11